



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

**LEI 035/2009**

## Súmula:

**Reconhece como órgão de Utilidade Pública Conselho Comunitário de segurança de Jardim Alegre dá outras providências**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º – Fica reconhecida como órgão de Utilidade Pública, o **CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE JARDIM ALEGRE** com Sede na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.132.034/0001-65 do Ministério da Fazenda, fundado em 17/05/1997.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove (22/12/2009).

  
**Pe. José Martins de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**

Tribuna do Norte

**N.º 5.666 PÁG.**

**EDIÇÃO DE 23/12/09**

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito, de 11 de Dezembro de 2009.

## Projeto de Lei 037/2009

### Súmula:

Reconhece como órgão de Utilidade Pública Conselho Comunitário de segurança de Jardim Alegre dá outras providências


A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### Lei

Art. 1º) – Fica reconhecida como órgão de Utilidade Pública, o **CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE JARDIM ALEGRE** com Sede na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.132.034/0001-65 do Ministério da Fazenda, fundado em 17/05/1997.

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (11/12/2009).

  
**Pe. José Martins de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR

Protocolo n.º 115 12009

Data, 15 12 2009

Hora 09 : 00



Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## AUTOGRAFO DE LEI Nº. 37/2009

### Súmula:

Reconhece como órgão de Utilidade Pública Conselho Comunitário de segurança de Jardim Alegre dá outras providências

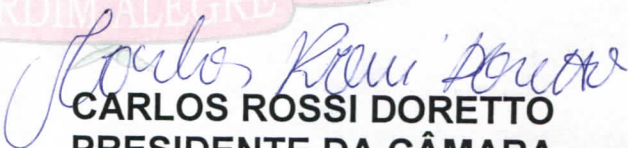
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### Lei

Art. 1º) – Fica reconhecida como órgão de Utilidade Pública, o **CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE JARDIM ALEGRE** com Sede na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.132.034/0001-65 do Ministério da Fazenda, fundado em 17/05/1997.

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Nove (21/12/2009).

  
**CARLOS ROSSI DORETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**